



INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE CAJAMAR
Estado de São Paulo

Portaria n.º 004, de 10 de janeiro de 2.000.

“Concede Função Gratificada”

JOSE ANGELOTTI, Presidente do IMSSC – Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 16, da Lei Complementar n.º 007, de 11 de abril de 1.994,

CONSIDERANDO tratar-se de caso abrangido pela referida disposição legal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Atribuir à servidora Maria Idária Francisco, a F.G. (Função Gratificada) n.º 16, com data retroativa à 1º/01/2000.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, 10 de janeiro de 2.000.


JOSE ANGELOTTI
Presidente

Publicada e registrada nesta Autarquia na data supra.


BENEDITA FONSECA PESSOA
Resp. Setor Administrativo